

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Maria da Silva Azenha Pisco — Diretora Executiva do ACES Oeste Norte

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Marta Isabel Marques Félix Antunes — Presidente do Conselho Clínico do ACES Oeste Norte

2.º Vogal Efetivo: Dr. Fernando José Guerra Guerreiro — Vogal do Conselho Clínico do ACES Oeste Norte

1.º Vogal Suplente: Dr. Licínio Laborinho Fialho — Diretor do Internato de MGF Oeste Norte

2.º Vogal Suplente: Dr. Rui Manuel Félix Mota Araújo — Coordenador da USF Rafael Bordalo Pinheiro.

O período experimental iniciou-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e de acordo com o n.º 5 da cláusula 20.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009.

12 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

209886038

Deliberação (extrato) n.º 1503/2016

No uso da faculdade que lhe foi conferida pela deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT, I. P.) de 10 de março de 2016, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., licenciada Ângela Maria Barroso Lourenço, por despacho datado de 22 de março de 2016, subdelegou no Diretor do Departamento de Gestão e Administração Geral, licenciado Rui Manuel Duarte Vieira, e na Coordenadora da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, licenciada Margarida Bentes Oliveira, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No Diretor do Departamento de Gestão e Administração Geral:

a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais;

b) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da ARSLVT, I. P.;

c) Autorizar ajustamentos de correção dos valores das faturas apresentadas, no âmbito dos processos de despesa, até ao montante de € 2.500,00;

d) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito do respetivo Departamento, emitindo os despachos correntes necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente solicitar a outros serviços as informações necessárias;

e) Autorizar a acumulação de férias e transição para o ano seguinte, nos termos legais;

f) Autorizar a emissão de recibos de rendas pagas aos inquilinos de imóveis propriedade da ARSLVT, I. P.;

g) Autorizar a utilização da gestão da frota e a cedência de motorista no âmbito das viaturas afetas ao Departamento;

h) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 200,00, com observância das formalidades legais.

2 — Na Coordenadora da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral:

a) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais;

b) Visar os boletins itinerários a remeter mensalmente ao DRH da ARSLVT, I. P.;

c) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo e prestação de serviços até ao montante de € 20.000,00, com observância das formalidades legais;

d) Autorizar, nos casos e até ao limite previsto na alínea anterior, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respetivas propostas de constituição do júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as minutas de contratos, cujo valor não exceda o limite de € 20.000,00, exceto nos casos de contratação de prestações de serviços em regime de tarefa e de avença;

e) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito do respetiva Unidade, emitindo os despachos correntes necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente solicitar a outros serviços as informações necessárias;

f) Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública;

g) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de transporte, com reparação de viaturas, aquisição de peças e lubrificantes, até ao limite de € 2.500,00;

h) Autorizar a assinatura de documentos de mero expediente e correspondência relacionados com a atividade da Unidade;

i) Outorgar contratos de aquisição de bens de consumo e prestação de serviços, depois de aprovada a minuta contratual pela entidade com competência para autorizar a despesa até ao montante de € 20.000,00;

j) Promover a aquisição de imobilizado e obras até € 10.000,00;

k) Autorizar a acumulação de férias e transição para o ano seguinte, nos termos legais;

l) Autorizar os ajustamentos de correção dos valores das faturas apresentadas, no âmbito dos processos de despesas, até ao montante de € 2.500,00.

3 — O despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, pela Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., licenciada Ângela Maria Barroso Lourenço, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados desde o dia 22 de janeiro de 2016.

15 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

209885811

Despacho (extrato) n.º 11686/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, IP, de 12 de agosto de 2016, ao abrigo do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013 de 7 de outubro e, considerando que o mandato do Senhor Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Médio Tejo cessou no dia 22 de julho de 2016;

Considerando ainda que a Senhora Diretora Executiva do ACES Médio Tejo propõe a designação da Licenciada Vanda Isabel da Silva Farias de Sousa Duarte Torre para o desempenho daquele cargo, por reunir os requisitos legais necessários para o efeito, conforme nota curricular em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 citado;

Designou a Licenciada Vanda Isabel da Silva Farias de Sousa Duarte Torre, médica consultora graduada de medicina geral e familiar, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Médio Tejo, com efeitos reportados a 23 de julho de 2016.

5 de setembro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

209885682

Despacho (extrato) n.º 11687/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARSLVT, IP, de 12 de agosto de 2016 e, considerando que o Sistema Integrado de Referência e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde, designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH) assenta numa estreita cooperação entre a sua unidade central integrada na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), as unidades regionais, constituídas em cada Administração Regional de Saúde (ARS) e as unidades locais integradas em cada hospital ou agrupamento de saúde;

Considerando ainda que os coordenadores das unidades regionais e locais do CTH devem ser nomeados pelas respetivas entidades envolvidas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 95/2013, de 4 de março;

São nomeados os presidentes dos conselhos clínicos abaixo indicados, para o exercício do cargo de coordenador do Sistema Integrado de Referência e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas Instituições do Serviço Nacional de Saúde, designado por Consulta a Tempo e Horas (CTH):

1) A Licenciada Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais, para exercer o cargo no ACES Lisboa Norte;

2) O Licenciado Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, para exercer o cargo no ACES Lisboa Central;